

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/10/2025

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II****ATO DO COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA****DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA Nº 13/2025**

COFL SRSE-II Nº 13/2025, de 24/09/2025. **PROCESSO Nº:** 35014.163652/2024-65. **INTERESSADO:** Superintendência Regional Sudeste II e as Gerências Executivas de Barbacena, Juiz de Fora e Governador Valadares. **ASSUNTO:** Contratação, por tempo indeterminado, dos serviços de transmissão e fornecimento de energia em baixa tensão e transmissão de energia para unidades de média tensão para as unidades da Gerência Executiva Barbacena (APS Ubá e APS Visconde do Rio Branco), Gerência Executiva Juiz de Fora (APS Cataguases, APS Leopoldina, APS São João Nepomuceno, APS Muriaé e APS Palma) e Gerência Executiva Governador Valadares (APS Manhuaçu e APS Manhumirim). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, Inciso I, Lei nº 14.133/2021. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 110/2025. **DECISÃO:** 1) Considerando o contido nos autos, estando o mesmo instruído de acordo com as normas em vigor, e com base nas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicado no DOU nº 84, de 02/05/2024, **AUTORIZO** a despesa no valor mensal estimado de R\$ 26.768,07 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos) e o valor anual estimado para 12 (doze) meses de R\$ 321.216,84 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), sendo para o ano de 2025 o valor estimado de R\$ 53.536,14 (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), sendo vigência da contratação por prazo indeterminado, a iniciar-se em 01/11/2025, em favor do **ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 19.527.639/0001-58**. 2) Publique-se. 3) Empenhe-se. 4) Posteriormente, devolver à LOG-CONC SRSE-II para prosseguimento.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística SRSE-II

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 110/2025 e o despacho de autorização da despesa acima, em virtude do Artigo 71, caput, da Lei nº 14.133/2021.

GABRIEL LEITE GOMES

Superintendente Regional Sudeste II



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 24/09/2025, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL LEITE GOMES, Superintendente Regional Sudeste II**, em 25/09/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22526167** e o código CRC **7A92AFBA**.

Referência: Processo nº 35014.163652/2024-65

SEI nº 22526167

Criado por [ednelle.imay](#), versão 8 por [ednelle.imay](#) em 24/09/2025 17:09:33.